



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO LEI Nº 2259/2022

Data 07/04/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.

Parágrafo único. Ao fim de cada trimestre a Secretaria de Saúde enviará a Câmara Municipal de Vereadores, a relação dos medicamentos adquiridos via Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, bem como os valores que foram gastos para a aquisição.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Antônio
Protocolo 2022-04112532
Em 14.04.2022



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2259/2022

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

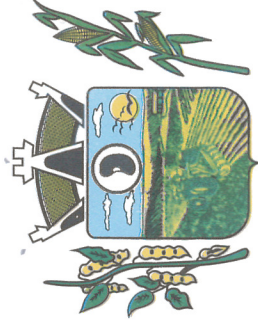
Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e senhoras Vereadoras a o preço do medicamento neste tipo de aquisição, é bem menor que a aquisição via licitação.

O valor foi definido pela Secretaria de Saúde do Município e dentro da realidade financeira do mesmo, e o limite que o Município tem para a aquisição.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do
Paraná, 07 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 148/2022

Três Barras do Paraná, em 07 de abril de 2022.

RECIBIDO
Em 08/04/22

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2259/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

consideração.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal